

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em 2 - Discussão
Na Sessão do Dia 09/10/19
: Rui Begot da Rocha
Presidente



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II
Ananindeua - PA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA GERAL
Protocolo Geral nº 016
Data: 23/04/19
Hora: 12:17
Assinatura: [Signature]

GABINETE DO VEREADOR ERICK MONTEIRO

PROJETO DE LEI Nº 016 /2019

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em 2 - Discussão
Na Sessão do Dia 23/04/19
: Rui Begot da Rocha
Presidente

INSTITUI a comemoração do "**Dia das Mães**" e do "**Dia dos Pais**" no âmbito das Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil de Ananindeua/PA e dá outras providências.

Art. 1º - Em razão do "Dia das Mães" e do "Dia dos Pais", datas previstas oficialmente no calendário nacional, institui-se, a nível municipal, a comemoração destas datas no âmbito das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil no Município de Ananindeua.

Art. 2º - As comemorações a serem realizadas nos ambientes escolares devem respeitar os costumes e tradições locais.

Art. 3º - Fica facultada a participação dos alunos da rede municipal de ensino nas comemorações alusivas ao "Dia das Mães" e ao "Dia dos Pais", restando-lhes assegurado o direito de não participarem, sem qualquer prejuízo.

Art. 4º - A comemoração de que trata esta lei será incluída no Calendário Escolar Oficial do Município de Ananindeua.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador João Nunes, 09 de abril de 2019.

Comissão de Constituição e Justiça
Para Receber Parecer
Em 24/04/19
: Rui Begot da Rocha
Presidente

Ver. **ERICK MONTEIRO**
Vereador Ananindeua

[Signature]
1

036



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II
Ananindeua - PA

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em 1^a Discussão
Na Sessão do Dia 09/10/13
Rui Begot da Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em 2^a Discussão
Na Sessão do Dia / /
Rui Begot da Rocha
Presidente

GABINETE DO VEREADOR ERICK MONTEIRO

JUSTIFICATIVA

As festividades e homenagens às figuras de pai e mãe datam da Idade Antiga, mas a idéia de criar uma data especial para comemoração do "Dia das Mães" e do "Dia dos Pais" teve sua origem nos Estados Unidos da América no século XX.

O "Dia das Mães" remete à história da americana Anna Jarvis, que perdeu sua mãe.

Diante do sofrimento e da dor que sentiu, decidiu organizar com a ajuda de outras moças um dia especial para homenagear todas as mães e para ensinar as crianças a importância da figura materna. Cinco anos mais tarde, o dia entrou para o calendário oficial do Estado da Virgínia Ocidental e em 1914 já estava no calendário nacional. No Brasil as comemorações iniciaram em 1918, em geral associadas a entidades religiosas, e somente a partir de 1932 começa a integrar o calendário nacional.

Já a origem do "Dia dos Pais", ao que tudo indica, iniciou em 1909 na cidade de Washington, quando Sonora Louise Smart Dodd, filha do veterano da guerra civil, John Bruce Dodd, quis homenagear seu próprio pai que viu sua esposa falecer ao dar a luz ao sexto filho, e criou o recém-nascido e seus outros cinco filhos sozinho. Somente em 1966 (alguns afirmam que foi somente em 1972) a idéia passou a ter repercussão mundial quando a data foi institucionalizada nos Estados Unidos da América. No Brasil as comemorações iniciaram em 1953, através do publicitário Sylvio Bhering, cuja intenção era associar ao dia de São Joaquim, pai de Maria, mãe de Jesus.

As histórias que deram origem às datas comemorativas é importante para ressaltar que elas têm em comum a essência desta ação, qual seja, homenagear a figura da mãe e do pai na vida da família, sendo aqueles que dão

Erick Monteiro
2

216

Câmara Municipal de Ananindeua
 Aprovado Em 24 Discussão
 Na Sessão do Dia 09/01/19
 Rui Begot da Rocha
 Presidente



ESTADO DO PARÁ
 Câmara Municipal de Ananindeua
 Palácio João Paulo II
 Ananindeua - PA

Comissão de Finanças e Orçamento
 Para Receber Parecer
 Em 24 Discussão
 Na Sessão do Dia 09/01/19
 Rui Begot da Rocha
 Presidente

GABINETE DO VEREADOR ERICK MONTEIRO

suporte, apoio, e proteção necessários, não medindo esforços para proporcionar a felicidade e o bem estar dos filhos. Ao longo do tempo a data foi mercantilizada, contudo devemos manter viva a importância do núcleo familiar em nossa sociedade.

As escolas municipais e centros de educação infantil já realizam, na semana que antecede, atividades alusivas às datas comemorativas. O projeto, em questão, visa estimular que esta cultura e tradição não se perca ao longo dos anos.

Sabe-se, também, que há modelos atualmente ou situações específicas em cada família que não permitem a determinadas crianças e adolescentes ter a mãe, o pai ou ambos presentes em seu cotidiano. Algumas famílias se rearranjam com a presença de outras pessoas próximas, parentes ou não, que suprem a falta da figura materna ou paterna. Já em outros casos isto não é factível. Tendo em vista todas as nuances possíveis e garantindo o direito da criança e do adolescente de não se sentirem ameaçados, constrangidos ou inferiorizados por qualquer que seja o motivo, o projeto de lei possibilita à criança ou ao adolescente a não participação em homenagens ou atividades que forem realizadas.

Desta forma, mantêm-se o fortalecimento dos núcleos familiares tão importantes para a solidez dos princípios morais de nossa sociedade.

Pelos motivos apresentados, julgando ser oportuno e exigível, submeto à consideração e solicito apoio de meus ilustres pares na aprovação desta proposição.

Plenário Vereador João Nures, 09 de abril de 2019.

Comissão de Constituição e Justiça
 Para Receber Parecer
 Em 24 Discussão
 Na Sessão do Dia 09/01/19
 Rui Begot da Rocha
 Presidente

[Handwritten Signature]
 Ver. ERICK MONTEIRO
 Vereador Ananindeua

Câmara Municipal de Ananindeua
 Aprovado Em 24 Discussão
 Na Sessão do Dia 09/01/19
 Rui Begot da Rocha
 Presidente